



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

RESOLUÇÃO/SERC N.1822, de 21 de fevereiro de 2005.

*Acrescenta dispositivo à Resolução/SERC n.  
1.791, de 22 de novembro de 2004.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso da competência que lhe confere o art. 72 da Lei n. 2.152, de 26 de outubro de 2000, e o art. 6º, I do Decreto n. 11.479, de 19 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 9º da Resolução/SERC n. 1.791, de 22 de novembro de 2004, com a seguinte redação:

*“Parágrafo único. Havendo necessidade, o Auditor-Geral do Estado poderá designar servidores lotados nas Unidades de Auditoria Interna e/ou no Órgão Técnico para atuarem em regime de força-tarefa em qualquer Unidade da Auditoria Interna ou na realização de inspeções.”.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2005.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL  
Secretário de Estado de Receita e Controle